



2015

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



GOVERNO DO
TRABALHO
PAZ E
TRANSPARENCIA



Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe

15/4/2015



Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA

Lei Municipal Nº 375 de 17 de Março de 2011

Decreto 42 de 09 de Maio de 2012

ANO IV

2015

São Felix Do Coribe- Bahia, 15 de Abril de 2015- Quarta-Feira.

Nº 000343

NOTÍCIAS	N/C
LEIS MUNICIPAIS.....	01
DECRETOS.....	13
PORTARIAS	04
AVISOS DE LICITAÇÕES.....	N/C
AVISOS DE ERRATAS DE LICITAÇÕES	N/C
ATOS DE HOMOLOGAÇÃO	N/C
QDD – QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA.....	N/C
EDITAIS	N/C
DISTRATO DE CONTRATOS.....	N/C
EXTRATOS DE CONTRATOS.....	N/C
RESUMOS DE CONTRATOS.....	N/C
RESUMOS DE ERRATA CONTRATOS	N/C
RESUMOS DE ADITIVOS	N/C
RESUMOS DE ADJUDICAÇÃO.....	N/C
RESUMOS DE DISPENSAS	N/C
RESUMOS DE INEXIBILIDADE	N/C
RESUMOS DE ERRATA DE INEXIBILIDADE.....	N/C
RESULTADO DE JULGAMENTOS.....	N/C
RESUMOS DE HOMOLOGAÇÃO	N/C
RGF - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL	N/C
RREO - RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	N/C
RESUMO FINANCEIRO	N/C
ATAS.....	N/C
OUTROS ATOS.....	N/C
COMUNICADOS.....	01



LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 558 DE 14 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a alteração da LEI MUNICIPAL N.º 434/2014, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2015 – LDO” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - BA, no uso das atribuições legais com base na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de São Félix do Coribe aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 57 da Lei Municipal n.º 434/2014, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2015 – LDO”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 57 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2015 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida nesta Lei.

§1º. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2015 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

§2º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2015 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução do crédito, criando, quando necessários, novas naturezas de despesas.

§3º. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de crédito suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.”

Art. 2º Acrescenta ao Artigo 58 da Lei Municipal n.º 434/2014, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2015 – LDO”, os seguintes parágrafos, e o mesmo passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58.



§1º. As atividades e projetos serão detalhados, no Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, por Categoria Econômica, grupo de natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e Fonte de Recursos.

§2º. O Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD deverão discriminar os projetos e atividades consignados à cada Órgão e Unidade Orçamentária, especificadamente a Categoria Econômica, o Grupo de Natureza de Despesa, a Modalidade de Aplicação, o Elemento de Despesa e Fonte de Recursos.

§3º. O Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo poderá ser alterado no decurso do exercício financeiro, mediante decreto do Executivo, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitando, sempre, os valores das respectivas categorias de despesas, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em Créditos Suplementares regularmente abertos.

Art. 3ª - Os efeitos desta lei retroagem para 02 de janeiro de 2015.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia.

Em 14 de Abril de 2015.

Moacir Pimenta Montenegro
Prefeito Municipal



DECRETOS

DECRETO Nº 565 DE 02 DE MARÇO DE 2015

Abre Crédito Suplementar para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e a Lei Orçamentária nº 449, de 19 de Dezembro de 2014, Art. 6º, alíneas A,B,C e D.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), das seguintes dotações orçamentárias.

Orgão	Funcional	Despesa/Fte	Especificação da Despesa	Valor
10.01	17.122.0059-	2.201-31903000-50-	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.01	17.512.0050-	2.203-31900400-50-	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	10.000,00
10.01	17.512.0050-	1.202-44905100-50-	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00

Artigo 2º- O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor, conforme discriminação abaixo:

10.01	17.122.0059-	2.201-33903900-50-	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
-------	--------------	--------------------	------------------------------------	-----------

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, em 02 de Março de 2015.

MOACIR PIMENTA MONTENEGRO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 566 de 02 de Março de 2015.

Dispõe sobre a nomeação de **KAMILA ROSA DE JESUS SANTANA** para Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 400/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe – BA, a senhora abaixo listada:

NOME	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	CPF e RG
Kamila Rosa de Jesus Santana	Supervisor de Biblioteca	CC - 13	CPF – 066.277.475-29 RG – 20132034-70 SSP-BA

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia,

Em 02 de Março de 2015.

MOACIR PIMENTA MONTENEGRO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 573A DE 25 DE MARÇO DE 2015

Abre Crédito Especial para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e a Lei Orçamentária nº 449, de 19 de Dezembro de 2014, Art. 6º, alíneas A,B,C e D.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), das seguintes dotações orçamentárias.

Orgão	Funcional	Despesa/Fte	Especificação da Despesa	Valor
10.01	17.122.0059-	2.201-31900400-50-	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	32.000,00

Artigo 2º- O recurso para cobertura do presente Crédito Especial decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor, conforme discriminação abaixo:

10.01	17.122.0059-	2.201-33903900-50-	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
-------	--------------	--------------------	------------------------------------	-----------

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, em 25 de Março de 2015.

MOACIR PIMENTA MONTENEGRO
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 582 de 31 de Março de 2015.

Dispõe sobre a Nomeação de pessoal para ocupar Cargos de Função Gratificada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 441/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora efetiva para a Função Gratificada da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe – BA, abaixo listada:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	CPF e RG	SÍMBOLO
Edileide Vieira de Alcântara	Coordenador (a) Escolar 40h	CPF – 020.353.465-41 RG – 1361872934 SSP/BA	FGM – 02

Art. 2º – Os efeitos deste decreto retroagem à 10/03/2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia,

Em 31 de Março de 2015.

Moacir Pimenta Montenegro
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 591 de 01 de Abril de 2015.

Dispõe sobre a exoneração de **CLEIDE MATOS DO NASCIMENTO** do Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 400/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo em Comissão da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe – BA, a senhora abaixo listada:

NOME	CARGO EM COMISSÃO	CPF e RG	SÍMBOLO
Cleide Matos do Nascimento	Supervisor (a) Escolar	CPF – 012.487.421-50 RG – 0806129387 SSP/BA	CC - 13

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagem a 31/03/2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia,

Em 01 de Abril de 2015.

Moacir Pimenta Montenegro
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 592 de 01 de Abril de 2015.

Dispõe sobre a exoneração de **MARIA APARECIDA SILVA DOURADO** da Função Gratificada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 003/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora efetiva da Função Gratificada da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe – BA, abaixo listada:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
Maria Aparecida Silva Dourado	Diretor(a) de Escola	FGM - 4

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia,

Em 01 de Abril de 2015.

Moacir Pimenta Montenegro
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 593 de 01 de Abril de 2015.

Dispõe sobre a nomeação de **MARIA APARECIDA SILVA DOURADO** para Função Gratificada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 003/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora efetiva para a Função Gratificada da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe – BA, abaixo listada:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
Maria Aparecida Silva Dourado	Diretor(a) de Escola	FGM - 3

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia,

Em 01 de Abril de 2015.

Moacir Pimenta Montenegro
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 594 de 09 de Abril de 2015.

Dispõe sobre a Homologação do processo de aposentadoria por Idade da servidora: Sra. **MARIA PEREIRA DA SILVA** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Felix do Coribe, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art.40 § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal 88 com redação da EC nº 41/2003, que regula o Regime Próprio de Previdência Social, combinado com Art.17 da Lei Municipal nº 275/2006, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos da Previdência Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o processo de Aposentaria Compulsória da servidora Sra. **MARIA PEREIRA DA SILVA**, com matrícula nº 853, portadora de RG nº 524602 SSP/BA e CPF nº 260.971.845-49, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, em conformidade com o que concede a Portaria nº001 de 02 de Abril de 2015, emitida pelo Instituto Municipal de Previdência Social de Servidores do Município de São Félix do Coribe – IMUPRE. O valor dos proventos do presente benefício será o total da remuneração recebida na data anterior do requerimento, no valor de R\$ 788,00 que serão pagos pelo Instituto Municipal de Previdência Social – IMUPRE, de São Félix do Coribe – BA, a partir de 02 de Abril de 2015.

Art. 2º - O benefício será reajustado para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme o Art.40 § 8º da Constituição Federal 88 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe - BA, Estado da Bahia.

Em 09 de Abril de 2015.

Moacir Pimenta Montenegro
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 595 de 14 de Abril de 2015.

Dispõe sobre a Homologação do processo de aposentadoria por Invalidez do servidor: Sr. **JOAQUIM RAMOS NOGUEIRA** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Felix do Coribe, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art.40 § 1º, inciso I da Constituição Federal 88 com redação da EC nº 41/2003, que regula o Regime Próprio de Previdência Social, combinado com Art.17 da Lei Municipal nº 275/2006, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos da Previdência Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o processo de Aposentaria Invalidez do servidor Sr. **JOAQUIM RAMOS NOGUEIRA**, com matrícula nº 798, portador de RG nº 4188784 SSP/BA e CPF nº 252.772.355-15, efetivo no cargo de professor, em conformidade com o que concede a **Portaria nº 002 de 09 de Abril de 2015**, emitida pelo Instituto Municipal de Previdência Social de Servidores do Município de São Félix do Coribe – IMUPRE. O valor dos proventos do presente benefício será o total da remuneração recebida na data anterior do requerimento, no valor de R\$ 788,00 que serão pagos pelo Instituto Municipal de Previdência Social – IMUPRE, de São Félix do Coribe – BA, a partir de 09 de Abril de 2015.

Art. 2º - O benefício será reajustado para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme o Art.40 § 8º da Constituição Federal 88 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe - BA, Estado da Bahia.

Em 14 de Abril de 2015.

Moacir Pimenta Montenegro
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 596 de 14 de Abril de 2015.

Dispõe sobre a Homologação do processo de aposentadoria por Invalidez da servidora: Sra. **MARLENE FROIS LIMA** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Felix do Coribe, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art.40 § 1º, inciso I da Constituição Federal 88 com redação da EC nº 41/2003, que regula o Regime Próprio de Previdência Social, combinado com Art.17 da Lei Municipal nº 275/2006, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos da Previdência Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o processo de Aposentaria por Invalidez da servidora Sra. **MARLENE FROIS LIMA**, com matrícula nº 168, portadora de RG nº 7519814 SSP/BA e CPF nº 545.930.006-10, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, em conformidade com o que concede a **Portaria nº 007 de 13 de Abril de 2015**, emitida pelo Instituto Municipal de Previdência Social de Servidores do Município de São Félix do Coribe – IMUPRE. O valor dos proventos do presente benefício será o total da remuneração recebida na data anterior do requerimento, no valor de R\$ 788,00 que serão pagos pelo Instituto Municipal de Previdência Social – IMUPRE, de São Félix do Coribe – BA, a partir de 13 de Abril de 2015.

Art. 2º - O benefício será reajustado para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme o Art.40 § 8º da Constituição Federal 88 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe - BA, Estado da Bahia.

Em 14 de Abril de 2015.

Moacir Pimenta Montenegro
Prefeito Municipal



Decreto nº 597 de 14 de Abril de 2015.

Nomeia novos membros do Conselho Municipal de Educação – CME de São Félix do Coribe e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO CORIBE, Estado da Bahia no uso de suas atribuições que lhe conferi a Lei Orgânica do Município de São Félix do Coribe e em especial o art.5º da Lei Municipal n.º 411/2013 de 28 de Agosto de 2013, e

Considerando, que as plenárias realizadas para escolha dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME foram estruturadas de acordo com as determinações legais;

Considerando que os objetivos de construir uma representação da sociedade civil e dos trabalhadores da educação de forma democrática e participativa foram cumpridos.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia os senhores e senhoras Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, para um mandato de 2 anos, com a seguinte composição na forma do art.5º da Lei Municipal nº. 411/2013 sendo os seguintes:

I – PODER PÚBLICO

01- Representantes do Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ailton Anselmo de Souza

Suplente: Iranilza Maria Cerqueira

02- Representantes do Poder Executivo

Titular: Zenilton Pereira dos Santos

Suplente: Danilo Brito de Araújo

03- Representante do Conselho Tutelar

Titular: Maria de Oliveira Xavier

Suplente: Tulio Pereira Rocha

04 – Representantes dos Diretores Escolares

Titular: Eugenia de Souza carneiro

Suplente: Rosangela de Souza Pereira



II - TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

05 – Representante dos Profissionais do Magistério

Titular: Lindinalva de Souza Oliveira
Suplente: Marcio Gleí Andrade Costa
Titular: Jailton Silva Lopes
Suplente: Marlene Mendes Primo

06 – Representante dos Técnicos Administrativos

Titular: Luana Rosa Tavares
Suplente: Telma Silva de Almeida

07 – Representante dos Técnicos Pedagógicos

Titular: Maria Luiza Feitosa
Suplente: Nataly Pereira dos Santos

III – SOCIEDADE CIVIL

08 - Representante dos Estudantes

Titular: José Roberto Gonçalves Ferreira
Suplente: Donivaldo de Jesus
Titular: Ana Francisca de Souza
Suplente: Simone Rocha dos Santos

09 – Representante do Conselhos Escolares

Titular: Geisa de Sousa Borges
Suplente: Josehilza Nunes de Sousa
Titular: Valdilene Costa Braz França
Suplente: Liliane Costa Santana

10 – Representante de Associações Rurais e de Bairro

Titular: Manoel José Vieira
Suplente: Genivan de Jesus Costa
Titular: Iraci Rodrigues de Souza Silva
Suplente: Vanderlino de Souza Silva

11- Representante dos Pais de Alunos

Titular: Vera Lúcia Souza Santos
Suplente: Valderes Beltrão de Araújo
Titular: Elenildo Ferreira da Rocha
Suplente: Silvana Maria de Lima

Art. 2º. Os Conselheiros deverão assinar o livro de posse em sessão solene, tendo de lavrar a respectiva ata e nesta mesma reunião aprovar o Regimento Interno do CME, para imediata homologação do Chefe do Executivo Municipal, com lavratura das respectivas atas.



Art. 3º – Essa Portaria deverá ser encaminhada ao CEE – Conselho Estadual de Educação, e cadastrar no SICME – Sistema de Informação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix do Coribe, Estado da Bahia.

Em 14 de Abril de 2015.





DECRETO N.º 600 de 15 de Abril de 2015.

Dispõe sobre a Homologação do processo de aposentadoria por Invalidez da servidora: Sra. **NUBIA SILVA FOGAÇA** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Felix do Coribe, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art.40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal 88 com redação da EC nº 41/2003, que regula o Regime Próprio de Previdência Social, combinado com Art.17 da Lei Municipal nº 275/2006, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos da Previdência Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o processo de Aposentaria por Invalidez da servidora Sra. **NUBIA SILVA FOGAÇA**, com matrícula nº 1679, portadora de RG nº 0799208299 SSP/BA e CPF nº 878.453.261-00, efetiva no cargo de PROFESSORA, em conformidade com o que concede a Portaria nº 003 de 09 de Abril de 2015, emitida pelo Instituto Municipal de Previdência Social de Servidores do Município de São Félix do Coribe – IMUPRE. O valor dos proventos do presente benefício será o total da remuneração recebida na data anterior do requerimento, no valor de R\$ 788,00 que serão pagos pelo Instituto Municipal de Previdência Social – IMUPRE, de São Félix do Coribe – BA, a partir de 09 de Abril de 2015.

Art. 2º - O benefício será reajustado para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme o Art.40 § 8º da Constituição Federal 88 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe - BA, Estado da Bahia.

Em 15 de Abril de 2015.

Moacir Pimenta Montenegro
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 601 de 15 de Abril de 2015.

Dispõe sobre a Homologação do processo de aposentadoria por Invalidez do servidor: Sr. **ADAIDES CORREIA DA SILVA** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Felix do Coribe, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art.40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal 88 com redação da EC nº 41/2003, que regula o Regime Próprio de Previdência Social, combinado com Art.17 da Lei Municipal nº 275/2006, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos da Previdência Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o processo de Aposentaria por Invalidez do servidor Sr. **ADAIDES CORREIA DA SILVA**, com matrícula nº 772, portador de RG nº 2136376 SSP/BA e CPF nº 014.489.808-01, efetivo no cargo de GUARDA MUNICIPAL, em conformidade com o que concede a Portaria nº 009 de 15 de Abril de 2015, emitida pelo Instituto Municipal de Previdência Social de Servidores do Município de São Félix do Coribe – IMUPRE. O valor dos proventos do presente benefício será o total da remuneração recebida na data anterior do requerimento, no valor de R\$ 788,00 que serão pagos pelo Instituto Municipal de Previdência Social – IMUPRE, de São Félix do Coribe – BA, a partir de 15 de Abril de 2015.

Art. 2º - O benefício será reajustado para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme o Art.40 § 8º da Constituição Federal 88 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe - BA, Estado da Bahia.

Em 15 de Abril de 2015.

Moacir Pimenta Montenegro
Prefeito Municipal



PORTARIAS



PORTARIA N.º 009/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez o servidor ADAIDES CORREIA DA SILVA."

O Sr. JAILTON SILVA LOPES, Diretor Executivo DO IMUPRE, IMUPRE - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de BA no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Invalidez, o servidor Sr. ADAIDES CORREIA DA SILVA, CASADO, portador da cédula de identidade RG n.º 2136376, inscrito no CPF sob o n.º 014.489.808-01, efetivo no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado no FUNDEB 40%, com proventos proporcional a 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais) contidos na planilha de calculo de proventos, conforme processo administrativo do IMUPRE, n.º 2015.03.00200P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SAO FELIX DO CORIBE - BA, 15 de Abril de 2015.


JAILTON SILVA LOPES
Diretor do IMUPRE

Homologo:


MOACIR FIMENTA MOTENEGRO
Prefeito Municipal

Instituto Municipal de Previdência Social
Av. Luis Eduardo Magalhães s/n

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N – Centro, São Felix do Coribe – Bahia.

www.saofelixdocoribe.ba.gov.br / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: diario.official@saofelixdocoribe.ba.gov.br

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: 5AC83C6AB5C1CCBA2E4F70DB1E29B66A



PORTARIA N.º 003/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora NUBIA SILVA FOGAÇA."

O Sr. JAILTON SILVA LOPES, Diretor Executivo DO IMUPRE, IMUPRE - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de BA no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora Sra. NUBIA SILVA FOGAÇA, portadora da cédula de identidade RG n.º 07992082 99, inscrita no CPF sob o n.º 878.453.261-00, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada no FUNDEB 60%, com proventos proporcional a 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais) contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do IMUPRE, n.º 2015.03.00191P, a partir desta data até posterior deliberação.

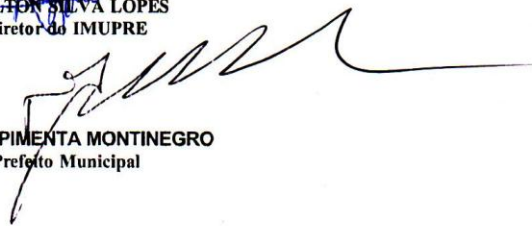
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SAO FELIX DO CORIBE - BA, 09 de Abril de 2015.


JAILTON SILVA LOPES
Diretor do IMUPRE

Homologo:


MOACIR PIMENTA MONTENEGRO
Prefeito Municipal

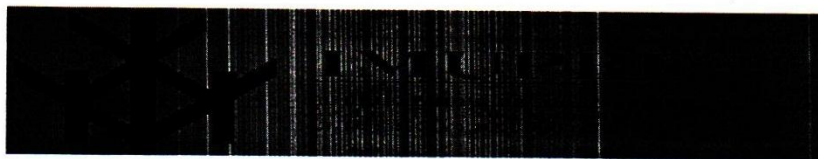
Instituto Municipal de Previdência Social
Av. Luis Eduardo Magalhães s/n

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N – Centro, São Felix do Coribe – Bahia.

www.saofelixdocoribe.ba.gov.br / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: diario.official@saofelixdocoribe.ba.gov.br

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: 5AC83C6AB5C1CCBA2E4F70DB1E29B66A



PORTARIA N.º 002/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor JOAQUIM RAMOS NOGUEIRA."

O Sr. JAILTON SILVA LOPES, Diretor Executivo DO IMUPRE, IMUPRE - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de BA no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40 inciso I da CF/88 redação original c/c art. 3º da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, ao servidor Sr. JOAQUIM RAMOS NOGUEIRA, CASADO, portador da cédula de identidade RG n.º 4188784, inscrito no CPF sob o n.º 252.772.355-15, efetivo no cargo de PROFESSOR, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA, com proventos proporcional a 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais) contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do IMUPRE, n.º 2015.03.00193P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SAO FELIX DO CORIBE - BA, 09 de Abril de 2015.

JAILTON SILVA LOPES
Diretor do IMUPRE

Homologo:

MOACIR PIMENTA MOTENEGRO
Prefeito Municipal

Instituto Municipal de Previdência Social
Av. Luis Eduardo Magalhães s/n

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N – Centro, São Felix do Coribe – Bahia.

www.saofelixdocoribe.ba.gov.br / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: diario.official@saofelixdocoribe.ba.gov.br

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: 5AC83C6AB5C1CCBA2E4F70DB1E29B66A



PORTARIA N.º 007/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora MARLENE FROIS LIMA."

O Sr. JAILTON SILVA LOPES, Diretor Executivo DO IMUPRE, IMUPRE - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de BA no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora Sra. MARLENE FROIS LIMA, CASADA, portadora da cédula de identidade RG n.º 7519814, inscrita no CPF sob o n.º 545.930.006-10, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotada no FUNDEB 40%, com proventos proporcional a 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais) contidos na planilha de calculo de proventos, conforme processo administrativo do IMUPRE, n.º 2014.03.00164P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SAO FELIX DO CORIBE - BA, 13 de Abril de 2015.


JAILTON SILVA LOPES
Diretor do IMUPRE

Homologo:


MOACIR PIMENTA MOTENEGRO
Prefeito Municipal

Instituto Municipal de Previdência Social
Av. Luis Eduardo Magalhães s/n

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N – Centro, São Felix do Coribe – Bahia.

www.saofelixdocoribe.ba.gov.br / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: diario.official@saofelixdocoribe.ba.gov.br

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: 5AC83C6AB5C1CCBA2E4F70DB1E29B66A



COMUNICADOS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA

RESOLUÇÃO N.º 01, de 08 de Abril de 2015

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e destinação dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) referente aos Benefícios Eventuais do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do ano de 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência social, conferidas pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e instituído através da Lei Municipal N° 109/1997 de 25 de setembro de 1997.

CONSIDERANDO:

A necessidade de regulamentar a aprovação do Plano de Ação n° 356/2015, a pauta apresentada e discutida na reunião Ordinária realizada no dia 08 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar na íntegra o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual para o Sistema Único de Assistência Social, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. – Esta Resolução baseia-se na Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social ocorrida em 08 de Abril de 2015.

Art. 3º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Coribe-Ba, 08 de Abril de 2015.

TELMA AMERCÊS DE MOURA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Telma Amércês de Moura
Presidente do CMAS